DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Notificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TANABI – SP.

Extrato de Contrato: Processo n.º 142/2023. Inexigibilidade n.º 10/2023 - Contrato de Prestação de Serviços nº 3.131/2023. Contratada **"49.375.733 MIKE LUIZ COSTA E SILVA". Objeto:** Fornecimento de show do grupo **"SAMBALADA"** no dia 09 de setembro de 2023, na Semana da Cultura e Feira do Artesanato - 2023, no Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Valor R$ 11.000,00 (onze mil reais). Data de pagamento: 06 de setembro de 2023. Assinatura: 16 de agosto de 2023.

.....

PREFEITURA DO MUNICIPIO
Processo: 120/2023.
Pregão Presencial: 42/2023.

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para suprimento da merenda escolar e de diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme especificações e quantitativos estimados nos anexos do presente edital, pelo prazo de 12 (doze) meses. Considerando a sessão de apresentação das amostras realizadas no dia 15 de agosto de 2023, **FORAM APROVADOS** os seguintes itens das respectivas empresas: 44, 49, 50, 52, 70, 90, 95, 100, 105, 131, 135, 137, 145 e 150 – Casa do Pão e Bar Tanabi LTDA; 136 – Laticinios Vale do Jataí LTDA ME; 72, 74 ,82, 98, 139 – Frigoboi Comércio de Carnes LTDA; 39, 40, 41, 45, 46, 53, 55, 56, 58, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 71, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 93, 96, 97, 101, 103, 104, 107, 112,113, 114, 115,116, 117, 119, 122, 123, 127, 128, 130, 134, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 151 – Supermercado Tanabi Eireli; 47, 48, 64, 78 – Prontinho Industria e Comércio LTDA EPP; 75 e 106 – Sapé Carnes LTDA; 146 – Fruttini Sucos de Frutas LTDA; 133 – CRF Alimentos LTDA; 73 – F.B. Pires Casa de Carnes; 42, 43 ,51, 54, 61, 62, 63, 77, 81, 86, 89, 92, 94, 99, 102, 108, 109, 110, 111, 118, 120, 121, 124, 125, 126, 129, 132 – W Comercio e Serviços LTDA; **FOI REPROVADO**: item 65 (reprovado pois em seu preparo foi observado, pouco rendimento e um amargor muito forte, sabor não tão intenso e a moagem é muito grossa) – Torrefação e Moagem de Café LOLI LTDA. Fica concedido o prazo de 03 (três) dias uteis para a apresentação de recursos quanto a decisão da aprovação ou reprovação dos itens do pregão nº. 42/2023. 16 de agosto de 2023. João Paulo da Silveira – Técnico em Licitação – Pregoeiro.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o n.° 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n° 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 358.938.108-64.

NOTIFICADA: UTILITY PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.42.286.642/0001-49, estabelecida na Avenida Jácomo Brunaldi, n°. 171, Sala 02, Bairro Residencial Village, na cidade de Itápolis - SP, representada neste ato pelo seu representante legal a Sra. **CAMILA DE GRANDI ADAMI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade/RG n° 47.489.601-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 387.349.428-07, residente e domiciliada à Rua Augusto José Adami, n° 101, Bairro Morada do Sol, no município de Itápolis/SP.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **UTILITY PRODUÇÃO, COMÉRCIO E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

Como é de vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Presencial 36/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de roçada e capina em ruas, avenidas e outros locais correlatos, bem como raspagem de terras acumuladas em vias públicas do município de Tanabi, que originou o Contrato n°. 3.113/2023, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.

Conforme informações do Setor responsável, a empresa ora notificada, ao apresentar a Nota Fiscal para pagamento do primeiro mês de trabalho, não cumpriu a determinação contida na cláusula 4ª do mencionado Contrato de Prestação de Serviços, deixando de apresentar os documentos indispensáveis para que a Prefeitura Municipal de Tanabi realizasse o pagamento.

Consta ainda informações que os funcionários contratados pela empresa **não estão mais prestando serviços a mesma em razão de falta de registro em CTPS bem como falta de pagamento de salários e demais encargos.**

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, entregar toda a documentação exigida constante na cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 3.113/2023 bem como regularizar a prestação dos seus serviços

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

no município, na quantidade e especificações contidas no contrato, para que a Prefeitura possa providenciar o pagamento, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades dos artigos 66, 86 e 87, IV, da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO DO MUNICIPIO